



CONGRESSO NACIONAL

MPV 623

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 24/07/2013		Medida Provisória nº 623 DE 2013		
Autor DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)			Nº do Prontuário	
1. <u>Supressiva</u> 2. <u>Substitutiva</u> 3. <u>Modificativa</u> 4. <u>X</u> <u>Aditiva</u> 5. <u>Substitutivo Global</u>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx . O art. 15-B da lei 11.322, de 13 de Julho de 2006, passa vigorar acrescida de paragrafo unico com a seguinte redação:

§ 4º. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os prazos a que se refere o caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 24/7/2013, às 1805

Bruno Brey Vieira - Mat. 257683